



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE DIANÓPOLIS-TO

Código 8902023915

SEGUNDA, 20 DE MARÇO DE 2023

ANO VI

EDIÇÃO N° 890

## Prefeitura Municipal de Dianópolis-TO

Rua Jaime Pontes, 256 - Centro  
Dianópolis-TO / CEP: 77300-000

### José Salomão Jacobina Aires

Prefeito Municipal



## SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal .....	2
DECRETO Nº 068/2023 .....	2
DECRETO Nº 069/2023 .....	2
DECRETO Nº 070/2022 .....	2
PORTARIA/SEMED Nº 20 .....	3

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.2

### ✓ Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificação Padrão ICP Brasil.

- ✓ Em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://www.dianopolis.to.gov.br/diariooficial>  
por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

**8902023915**

PREFEITURA MUNICIPAL

**DECRETO Nº 068/2023**

**“REMOVE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a servidora pública **SORAIA SOARES GONÇALVES**, (matrícula nº 2236568) ser ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar Administrativo;

CONSIDERANDO a necessidade de um (a) servidor (a) Auxiliar de Serviços Gerais para exercer suas funções junto **Secretaria Municipal de Administração**;

CONSIDERANDO que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público;

CONSIDERANDO, ademais, que o (a) servidor (a) público não goza de inamovibilidade e que a remoção dos servidores ocorre, tão e somente para melhor atender o interesse público e a remoção é ato discricionário da gestão municipal;

CONSIDERANDO que é lícito à Administração Pública Municipal proceder ao remanejamento do local de trabalho de seus servidores por decisão unilateral, conforme Lei Municipal 989/2006, Cap. IV, art. 29, quando este não acarreta necessariamente a mudança de residência do servidor;

CONSIDERANDO, ao final, que é dever do Administrador Público primar pelos princípios da publicidade, legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência administrativa, tal como plasmado no artigo 37 da Constituição Federal de 1988

**DECRETA**

**Art.1º** - REMOVER a servidora efetiva **SORAIA SOARES GONÇALVES**, matrícula 2236568, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL para SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a partir do dia **13 de março de 2023**.

**Art. 2º** - Este Decreto tem efeito retroativo ao dia 13 de março de 2023.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis - TO, ao 17º dia do mês de março de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.**

**JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**

Prefeito Municipal

**JURIMAR JOSÉ TRINDADE JUNIOR**

Secretário Municipal de Administração e Patrimônio

**DECRETO Nº 069/2023**

**“REVOGA CESSÃO DE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais e com fulcro no Artigo 60 da Lei 989/2006 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Dianópolis - TO;

**R E S O L V E**

**Art.1º** - REVOGAR a CESSÃO da servidora **ALESSANDRA PÓVOA ANTUNES LOUREIRA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, cedida ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins, voltando a exercer suas funções na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 15 de março de 2023.

**Art. 2º** - Este Decreto tem efeito retroativo a 15 de março de 2023.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis - TO, ao 20º dia do mês de março de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.**

**JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**

Prefeito Municipal

**JURIMAR JOSÉ TRINDADE JUNIOR**

Secretário Municipal de Administração e Patrimônio

**DECRETO Nº 070/2022**

**“CEDE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

**DECRETA**

**Art.1º** CEDER ao ESTADO DO TOCANTINS, ao servidor **ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI**, Cargo de **FISIOTERAPEUTA 30H**, Matrícula nº 2242888, integrante do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Saúde de Dianópolis, no período de 08 de março de 2023 até 31 de dezembro de 2023, com **ônus** para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do **FUNPREV - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Dianópolis**, parcelas referentes as pessoas natural e jurídica, devendo apresentar legalização/quitação previdenciária no prazo de 90 dias.

**Art. 2º** - A cessão de que trata o artigo 1º terá início no dia 08 de março de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis - TO, aos 20º dias do mês de março de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.**

**JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**

Prefeito Municipal

**JURIMAR JOSÉ TRINDADE JÚNIOR**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA/SEMED Nº 20, DE 1º DE MARÇO DE 2023.**

**“Dispõe de Lotação de servidora e dá outras providências”.**

A Secretária Municipal de Educação de Dianópolis, **Anisiana Jacobina Aires Sepulvida da Silva**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

**CONSIDERANDO** o que dispõe a lei Municipal nº 989/06 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de organização da Estrutura Interna da Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a oportunidade e conveniência da Administração Pública Municipal;

**RESOLVE:**

**Art.1º- LOTAR**, a servidora Magda Lúcia A. Cirqueira Lisboa, matrícula funcional:2163768, Efetiva, Cargo Professora Assistente PI, Zona Urbana, 40 horas na Escola Municipal B.H Foreman, a partir de 1º de março de 2023.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Dianópolis, ao primeiro dia do mês de março de 2023.

**REGISTRE-SE, DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**Anisiana Jacobina Aires Sepulvida da Silva**

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 004/2021